







Juramento ao Juramentante.

No dia vinte e um dias do mes de Agosto  
de mil e oitocentos e cinco e cinco  
e cinco annos nesta Villa de Lagos  
Segunda Comarca da Provincia de  
de Santa Catharina em caza da  
residencia de Juiz Municipal  
e Officio de Cidadão Guilherme  
Richard, aonde eu Escrivao de  
seu Cargo ab aigo nomeado Juiz Vin-  
do, e sendo ahi presentes Juramen-  
tante nomeado Joao da Cruz  
de Oliveira, por elle Juiz elle foi  
deferido o juramento dos Santos Eu-  
vanhelhos, de baixo do qual elle  
em carregar que se clarasse  
seja em que tenha fallido  
Maria da Consciencia, e de Com-  
Testamento seu elle, e de her-  
deiros; declarou que a dita Maria  
da Consciencia falleceu no dia no-  
ve de Agosto do corrente anno, com  
Testamento cerrado, e sua her-  
deira no titulo d'elle, e que pro-  
metia dar a Carregacao todos  
os Reis de baixo das penas  
que elle tiverão deido com mi-  
nutas, e que fizeo este Juramento  
que ahi se fez o Juiz de  
Juramentante. E eu Escrivao  
Pessoa dos Officios Juiz

3

Junior Escrivão que se criou  
Nicken

João Dacurus Dealirna<sup>a</sup>

Declaração da Herdeira, imtituida,  
e humma Legataria.

Herdeira.

Maria Esmeralda, Carada Com  
João da Cruz de Oliveira.  
Legataria.

Maria Aguida.

Deu-se assim o effeito e declarou  
fir este termo de declaração, que  
aqui se fez, e Juramentante  
Cilguroso e Jurado em Juizo  
Junior Escrivão que se criou

Nicken

João Dacurus Dealirna<sup>a</sup>

Certifico que em virtude do  
pachto retro, na Petição taobem  
reto, citei a João da Cruz de Oli-  
veira, Com Juramentante, e por  
Calenda de sua mulher, Maria Es-  
meralda, e Aguida das Bandas  
Provincias e Anterior Nicken  
de Amoreim, para de boua-  
rem, em Matricadas, de que  
ficarão bonos e certos. Nicken



#

Carta de Confissão e Escritura a baixo assignada  
quatro que me testifiquei aos Arabes do  
rey nomeados Affonso Joze Joaquim  
da Cunha Cabral e Affonso de Almeida Pe-  
reira da Silva e Oliveira e para estes  
de Arabiaram e restaram juramento  
de deus e de sua gente e de sua terra  
e de sua casa de Lagos no dia de agosto  
de 1855

J. 2000

Assinado por os Reis Juniores

Termo de juramento e Arabiadores.

Nos vinte e dois dias de agosto de  
to desmis de cento e cincoenta e  
cinco annos, nesta villa de Lagos  
e casas da residencia de seu Alcaide  
municipal e Alfayate Alcaide da Vila  
Muro de Alcaide, onde eu hevia  
de seu cargo a baixo nomeado fui  
vidente e de ali presente os Arabes  
e Arabiadores nomeados Affonso Joze  
da Cunha Cabral e Affonso de Almeida Pe-  
reira da Silva e Oliveira e os Affonso  
Joze Joaquim da Cunha Cabral, ac-  
to de fecho e fecho e juramento aos con-  
tos Evangelhos, de baixo do qual he-  
me assignou, que bem e firmemente ara-  
biassen, todos os Reis que heu fossem  
representados pela Inventaria ante.  
Escrito de verdade o ditto juramento e  
prometerão cumprir de que he es-  
ta firma que assignaram com o seu  
genro Affonso de Almeida Juniores e  
Arabiadores

Assinado por os Reis Juniores

Assinado por os Arabes

Apertada

Assimte vos dias de meo de  
apto de mil, oito em tres reis co  
ferta e cinco annos, um cargo de  
rege den cada Inven taria da  
onde de a charão os donos dos  
nomados e juramentados, pa  
ra proceder em a avaliação  
e averigação do Bem aquifi  
radas pelam aneira seguinte  
degen fir mte deus. Enfurogo  
Pereira de Azevedo Junior, Escrivão  
quaveridi

Avaliações

Declarou elle ditto Inventari  
ante João da Cruz de Oliveira  
haver ficado pelo fallecimento  
de Maria da Conceição, Bem  
uma Chacra, com casa, Laroua  
sumo Botreiro, que deudo ser  
visto pelos avaliadores a charão  
valer aqua quantia de quatro cem  
tos mil reis

400000

Declarou mais elle ditto In  
ventari ante haver ficado de  
pelo ditto fallecimento qua  
tro Vacas com cria, que deudo  
ser vistas pelos avaliadores  
a charão valer cada huma  
aquantia de vinte mil reis to  
das aquantia de oitenta  
mil reis

800000

Declarou mais elle ditto

Ditto Inventariante haure  
ficado pelo ditto fallheio em unto  
duas vacas Salteiras, que em  
do bem vista pelo Avaliador  
acharam valer cada huma, a de-  
saciar mil reis, e em bar por Trin-  
ta e dois mil reis

327000

Declarou mais elle ditto Inven-  
tariante haure ficado pelo ditto fa-  
llheio em unto Treze Nozellas de trez  
annos, a desaciar mil reis cada  
huma, e todas a quantidade de  
quarenta e oito mil reis

487000

Declarou mais haure ficado  
pelo ditto fallheio em unto trez Noz-  
ellas de anno, a cada mil reis, ca-  
da huma, e todas por vinte e hum  
mil reis

217000

Declarou mais haure ficado  
pelo ditto fallheio em unto hum Ca-  
vallo branco velho, que chudo vir-  
to acharam valer a quantidade de  
doze mil reis

127000

Declarou mais elle ditto In-  
ventariante haure ficado huma  
Egua branca com huma Crian-  
ca de anno, que chudo bem vista pe-  
lo Avaliador a acharam valer  
a quantidade de nove mil reis

97000

Declarou mais haure ficado

10000

Fica de pelo ditto fallciminto,  
hum Coupo patta, regardo que  
do bem visto acharão valler, aquan-  
tia de dez mil reis

24000

Declarou mais haver ficado  
pelo ditto fallciminto hum  
par de arcios, e algumas pratas,  
e sus pertences, que a charão ta-  
llu aquantia de vinte e quatro mil  
reis

20000

Declarou mais haver ficado  
pelo ditto fallciminto, hum par  
de Camastros Velhos, que a charão  
tallu aquantia de vinte e seis  
mil reis

20000

Declarou mais haver ficado pe-  
lo ditto fallciminto hum par  
de Esporas de prata pequenas,  
que a charão tallu aquantia de  
vinte mil reis

20000

Declarou mais haver ficado  
pelo ditto fallciminto hum sol-  
ta de Contas Velhas de Airo, que  
a charão valler aquantia de vinte  
mil reis

18000

Declarou mais haver ficado  
pelo ditto fallciminto hum  
par de bincois de Ouro Velhos,  
que a charão bem visto acharão  
valler aquantia de Oito  
mil reis

Declarou

8  
Declarou mais haver ficado sub-  
dito falheimento daí Catry Dithon  
que sendo virtos acharão valer cada  
hum, a dis mil reis, e ambos por  
quatro mil reis

47000

Declarou mais haver ficado sub-  
dito falheimento hum Banco  
velho, que sendo hum virtos acharão,  
valler a quantia de trezentos vin-  
te reis

7320

Declarou mais haver ficado sub-  
dito falheimento huma Mesa de  
Lha, e dis concertada que sendo vir-  
ta acharão valler, a quantia de dis-  
mil reis

27000

Declarou mais haver ficado sub-  
dito falheimento hum Taxo, pe-  
queno, que sendo hum virtos, pelor  
avaliados acharão valler, a quan-  
tia de dis mil reis

87000

Declarou mais haver ficado pe-  
lo ditto falheimento duas Ba-  
nellas de ferro, velhas, a dis mil  
reis cada hum, e ambas  
por quatro mil reis

47000

Declarou mais haver ficado

24000

Ficndo pelo dito fallimento  
Rum Caberto Netto que sendo  
bem visto pelas ditos Avaliadores  
acharamo valla aqua a quantidade  
de dois mil reis

4200

Declaramo finalmente  
dito Inventariante haver fi-  
cado pelo dito fallimento hum  
martello Netto que acharamo ta-  
lra quantidade de dez mil reis

### Dividas Ativas.

30000

Declaramo dever a fallida  
Inventariada o Major Antonio  
Bem dito dos Santos, hum mil  
e trezentos de Netto, por trinta mil  
reis

44000

Declaramo mais dever, ao mes-  
mo Monte jaõ fallida a  
quantia do Monte de quatro  
mil reis

### Dividas Passivas.

Declaramo elle dito Inventari-  
ante, ficar devendo a fallida  
Inventariada, ao Tabelliao  
dita Villa, Gurogo Pereira  
dos olhos Junior, aqua a

Quantia de quatro mil reis —

14/000

Declarou mais ficar devido a Joze  
David a quantia de quatro mil  
quatro mil reis —

4/000

Declarou mais elle dito Inven-  
tariante, ficar devido adita Ja-  
licida, ao Doutor Pambufeka, a  
quantia de trinta mil reis —

30/000

Declarou mais ficar devido  
adita Gallucida, a Claudiamode  
Alvira Poga, a quantia de qua-  
tro mil e setecentos reis —

4/700

Declarou mais elle dito Inven-  
tariante, ficar devido adita Gallu-  
cida, a Andre Gai, a quantia  
de quatro mil e setecentos reis —

4/700

Declarou mais ficar devido  
adita Gallucida, a Joze Walterich  
Cachho, a quantia de cinco mil  
reis —

5/000

Declarou mais ficar devido  
do Regiao desta Villa, Antonio  
Luis Estens de Carvalho, a quan-  
tia de cinco mil reis —

5/000

Declarou, mais elle dito Inven-  
tariante, ficar devido

14000

Quinto adita fallida ao  
Padre Camillo de Felice Nogueira,  
aguantando mil reis

24000

Declaração em air elle dito In-  
ventariante, ficando devido  
adita fallida ao Major An-  
tonio Saturnino, aguantando  
de dois mil reis

14000

Declaração finalmente ficou  
devido adita fallida a Do-  
mingo Leste, aguantando do-  
ze mil reis

Termo de Declaração do In-  
ventariante, e dos Louados.

Logo pelo Inventariante  
João da Cruz de Oliveira foi  
dito declarado na presença  
delle juiz, elle e mim Escrivão,  
que elle bem era verdade  
e segundo sua consciência ha-  
via dado a Carregação de  
os Breg, Direitos e accoens  
pertencentes ante Inventa-  
rio, dizendo o juramento  
que havia prestado. Em de-  
quida, foi ditto declarado  
pelo Louado abixo assign-  
ado, na presença do dito  
juiz e mimos Escrivão, que elle  
dava, solo sem malicia

Malicia, hum como Louado  
 da parte do Alcaide das Rendas  
 Provincias, contra da parte do  
 Inventariante, havio avalian  
 do todos os Rens dados a carga  
 cao neste Inventario, e baixo  
 do juramento que havio pre  
 tado, e que por isso fazio esta sua  
 declaracao, e que por este ser  
 uno que ariz se tratao com o  
 Juiz, e Inventariante. Eu  
 Gervasio Pereira dos Reis Junior.  
 Escrivão que os escrevi

Ricken

João Jacinto de Alencar  
 Fm. da J. de Alencar  
 J. de Alencar

U. Hum

Por vinte e tres dias do mes de  
 agosto de mil e cento e cincoenta  
 e cinco annos nesta Villa de Lagos em  
 meu Cartorio faco esta Carta Con  
 chego, ao Juiz Municipal, Casado,  
 Alcaide Guitherrane Ricken, a que  
 se tratao Treus. Eu Gervasio Pereira  
 dos Reis Junior, Escrivão que os escrevi

U. Hum

Vista ás partes, e ao Collector  
 das Rendas Provincias

Villa de Lagos 23 de Agosto de 1855

Ricken

Datta

Logo no meu nome dia meo, em  
meo nome declarado, nesta Villa  
de Lagos em meu Cartorio foime  
entregue estes Autos por parte  
de Juis e Municipales, e Juis da  
Cidade de Lisboa em S. Pedro, Com  
Sen do papa Superior, de que  
foi este Termo. Escrevendo Peim  
dos Aljos Junios Escrevendo em ori-  
(ni)

Datta

Logo no meu nome dia meo de cla-  
rado em meu Cartorio fago estes  
Autos com vista as inventarian-  
te, e como cabessa de tua casa  
deur, Joao da Cruz de Oliveira, de  
que foi este Termo. Escrevendo Jo-  
anna dos Aljos Junios. Escrevendo  
Comvista.

Estas foytiffito com as de  
valicões do presente e  
inventario anuistemos.  
Villa de Lagos 23 de agosto  
de 1855  
João Jacinto de Lisboa

Datta.

Logo no meu nome dia meo, em  
meo nome de clausado, em meu  
Cartorio me foi entregue estes  
Autos com a resposta de

9  
Supra. digue fir este Termo. Em  
Guarano Pereira dos Reis Junior,  
Escrivão que descrevi

Com visto

Hoje no mesmo dia meo nome,  
Pedro de clara do meu Cartorio,  
faço estes autos com vistas de  
te das Res das Pro vincias, e do  
Senhor Antonio Ribeiro de Almeida,  
aqueste este Termo. Em Guarano Pe-  
reira dos Reis Junior. Escrivão e  
escrevi

fla

Por parte da Junta Provin-  
cial conformo meo com as  
avaliações constantes destes  
Autos. Villa de Lagos 23 de  
Agosto de 1855  
Antonio Ribeiro de Almeida

Datta

Hoje no mesmo dia meo nome,  
Pedro de clara do meu Cartorio meo  
foi entregue estes autos por parte  
do agente das Res das Pro vincias  
com sua respectiva digue,  
digue fir este Termo. Em Guarano Pe-  
reira dos Reis Junior. Escrivão  
que descrevi

fla

Hoje no mesmo dia meo nome

Meu cartorio retro declarado  
nesta Villa de Lagos, em meu  
Cartorio faço estes Autos Cor-  
churos, ao Juiz Municipal  
& Officio Obidadao Guilherme  
de Ricken de que fiz este  
Termo. Eu Genroso Pereira dos  
Anjos Junior. Escrevaõ e scrivi

Ellis

Notifique-se aos interessados  
para se louvarem em partidores,  
que prestarão o Juramento do  
estilo...

Villa de Lagos 24 de Agosto de 1855,

Ricken

Nota

Logo no mesmo dia seguinte ao  
Supra declarado nesta Villa de La-  
gos em meu Cartorio em feitura  
quinta Autos por parte do Juiz  
Municipal & Officio Obidadao Gui-  
lherme Ricken, com sendas pacho-  
supra, de que fiz este Termo. Eu Genro-  
so Pereira dos Anjos Junior. Escrevaõ e  
scrivi

Certifico em Escrevaõ a baixo assigna do  
que notifiquei, ao Juramentado  
por cabida de sua mesa Juiz Juiz da  
Cruz de Oliveira e bem assim, o elen-  
to das Pendas Pro vincias, e Juiz  
Ricken de Anjosim, para se lou-  
varem em Partidores de que fica-  
raõ bem e antes do dito. Villa de La-  
gos 24 de Agosto de 1855

D. 2000

Genroso Pereira dos Anjos Junior

10

Juramento de Leituração em Partidores

Por vinte e quatro dias do mez de Agosto mil e oitocentos e setenta e cinco annos, nesta Villa de Lagos segunda Comarca da Provincia de Santa Catharina, em caza da residencia do Juiz e Ouvidor Geral e Refor. Off. D. João Guilherme Ricken, aonde eu Escrivao vim, e sendo ali presentes o Juramentante, e por Cabeza da Herdeira sua tituida sua mulher Joana da Cruz da Oliveira, e o Agente das Rendas Provincias de todos Ricken de Choro vim, de lovarão pela maneira seguinte o Juramentante de lovar na pessoa de Manoel Welfer da Cruz, e Agente das Rendas Provincias de lovar por parte da Fazenda na pessoa do Tenente Joze Pires de Almeida Botelho, e por a rim de terras lova go, fiz este Juramento, e o Agente das Rendas Provincias. Em foyza go. Puzira dos Off. Juizes. E Juramento que eu fiz.

Ricken

Joze Pires de Almeida Botelho  
Antonio Ricken de Amaral

Carteira que no topi quei aos Partidores no meados Manoel Welfer da Cruz e o Tenente Joze Pires de Almeida Botelho, e para antes encubrem juramento de estitido

Q. 2000

Estillo, de que ficaram bem e certos  
de que dou fei. Villa de Lagos 24 de  
Agosto de 1855.

Escrivão Juroado Ser. dos Juizes J. J.

João de F. L. aos Partidores.

Das vinte e cinco dias do mez de Agosto  
de mil oitocentos e cincoenta e  
cinco annos, nesta Villa de Lagos  
cearas da Ser. Juizicia do Juiz Muni-  
cipal e Escrivão Cidadão Jui-  
z Manoel Ricken aonde os Escri-  
vas Jui vindos e sendo ahi presen-  
tes os Partidores nomeados e por-  
mines Escrivas no tefe cada, Manoel  
Walter da Cruz e Tenente Jui Pi-  
rro de Aguiar Botelho, antes de se  
rio e fize o juramento dos Santos Eu-  
vang. dos. de baigo do qual lhes cou-  
Carregou, que bem e fidelmente fizes-  
sem as seguintes partilhas sem do-  
nem d'habiciao, creubido por elle  
certo juramento assim promet-  
to cumprir, e que fizeste o termo, que  
assignarao como fize. Em Juizato  
D. Manoel dos Anjos Juiz. Escrivao  
J. J.

Ricken

Manoel Walter da Cruz  
Jui P. de Aguiar Botelho

Ellas

Logo no mar no dia meze

11

Eu no sitio declarado nesta Villa  
de Lagos em meu Cartorio fago es-  
tes Autos Concluzoraos Juis Mu-  
nicipal e Ojfaor, Cidadania Jui-  
therme Picken, de quize estes  
Termos. Eu Gurooro Pereira das  
Anjos Junior. Escrivao que se escrevi

Cll. os

Depois de junta a estes Autos  
o traslado do Testamento com que  
falleceu Maria de Chaves, e parti-  
dos os depois de feito o montemor  
separarem bens sufficientes para  
pagamento das dividas passivas  
nas quaes deve ser contemplada  
a Fazenda Provincial com a quota  
das taxas de heraneas e legados  
na forma do Artigo 4º do Regu-  
lamento de 28 de Abril de 1842,  
e em seguida separação para os  
legatorios o que lhes foi deixado  
em testamento, dando o resto a  
herdeira instituida.

Villa de Lagos 27 de Agosto de 1855.

Picken

Datta.

Elly no mesmo dia me que com  
o supra declarado nesta  
Villa de Lagos em meu Cartorio  
me foi entregue estes Autos por  
parte do Juis Municipal e  
Ojfaor Cidadania Juitherme  
Picken com seu despraxo da  
Deliberação supra segun

Em finta de Junho de Junho de  
Pavia dos Reis Juniores de  
vao que se crivi

Junta da

Clayons em um dia de  
Junho de Junho de Junho de  
Villa de Lagos com meu Car-  
torio junto a estes e outros de  
Trabalho de Testamento com  
que falleu Maria da Con-  
deusa, aqui tudo hiqulogo  
adiante de seguinte  
Junho de Junho de Junho de  
Pavia dos Reis Juniores de  
vao que se crivi

J

Testamento com que falleceu  
 Maria da Conceição Cui Thom he o seguinte  
 Testamento.  
 Nossim Senhor Padre Filho Espirito Santo,  
 e hum do Deus Verdadeiro em cuja se justin-  
 go moroer. Declaro eu Maria da Conceição  
 que sou natural de Curitiba, filha legitima-  
 da Sr. de Chaves, e de sua mulher Getulizella-  
 ria de Mello ambas ja fallecidas. Declaro que  
 nunca fui casada. Declaro que tive dois filhos ad-  
 quados memoria de que nos, nunca tive outros filhos.  
 Declaro que tenho humma Chacra no Puffio-  
 desta Villa de Lagos entre as Villas Ribirão Ca-  
 sha e as Ribirão Curaha, com Cajar, Saurua,  
 e Cotreiro. Declaro que tenho quatro vacas  
 com Oria, duas Solteiras, e quatro Novilhas,  
 e Tres Truciros de Sobre anno. Declaro que  
 tenho hum Cavallo branco humma Equi-  
 manca humma Potranca. Declaro que tenho  
 hum par de Brinco, humma Volta de Cortas de  
 ouro. Declaro que tenho alguns trastes de Ca-  
 za e Corinha. Declaro que o Major Antonio  
 Benedicto dos Santos me deve hum Milheir-  
 ro de telha. Declaro que Joao Sabino me  
 deve quatro mil reis. Declaro que devo algumas  
 frequenarvidas das quaes hum Com-  
 padre Joao da Cruz da Oliveira Sabido das.  
 Declaro que tenho hum par de Arruogadas  
 com alguma prata. Declaro que minha her-  
 deira he Maria da Conceição, mulher de  
 meu Compadre Joao da Cruz Oliveira da qual  
 crici, e he tenho amor, e por isto he minha ul-  
 tima vontade de a ella minha uiver dal

Universal Almeida. Declaro que dei por  
por escritura para Maria Aquida, humma  
Novilha de tres annos. Declaro que des-  
ta sorte, tenho ultimado as minhas des-  
pensas e peço as justicas de Sua Magesta-  
de Imperial, que he de em Completo e in-  
teiro Vigor. E por estar em meu perfeito juizo,  
e de total e inteira ultima vontade, sem a  
meu Compadre pao da Cruz de Oliveira,  
queira de meu primo eiro Testamenheiro,  
em Segundo Lugar, ao Major Antonio Sa-  
turiano de Souza e Oliveira, em terceiro lug-  
ar ao Senhor Claudiano de Oliveira Ho-  
ra. E para constar e por não saber os nomes es-  
cruer, pedi a Francisco Pereira da Silva  
e Oliveira, este por mim fezer e com seu sojo  
assinar a Villa de Laguna em minha Cha-  
peira vinte e oito de julho de mil e oitoc-  
entos e cinco e cinco. e o tempo de Maria  
da Conceição Francisco Pereira da Silva  
e Oliveira Sabão quanto tirou a segun-  
te Publico Instrumento, de Approva-  
ção de Testamento que se fez no anno do  
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chris-  
to de mil e oitocentos e cinco, aos  
vinte e nove dias do mes de julho de mil e  
oitocentos e cinco de julho de mil e oitoc-  
entos e cinco de julho de mil e oitocentos e  
cinco na Villa de Laguna Segunda Comarca da  
Provincia de Santa Catharina na Ca-  
maraderada da Tertuliana, Maria da  
Conceição, onde eu Sabellino fezi tes-  
ta, e ali acabei a mesma Tertuliana de  
Camilla, por em esse seu perfeito juizo

Approvações.

Juizo, e claro entendimento, segundo o parecer  
 de mim Tabellião, pelas as adestadas, e supostas  
 que me deu asperguntas que lhe fiz. E logo das  
 suas mãos as minhas, me foi dada huma  
 folha de papel, escripta the oude dei prin Ci-  
 pio a esta Apprancia, dizendo me que era  
 seu Soleme Testamento, que e havia man-  
 dado escrever por Francisco Pereira da Sil-  
 va Oliveira, e que para annos de vinte e  
 cinco, queria the approvare na forma da  
 Ley, lançando the enos Officio de Chie-  
 felle intrelinha, nem corrao, e Couza que  
 se cria faga, e numerar, e rubricar Com Mi-  
 nha rubrica deigo rubrica que diz, e Luiz Junior,  
 e approvei tanto quanto approvare posso  
 em Razão de meu Officio, que um Direi-  
 tor me he' permitido, e sendo the lido  
 arreitou, e por não saber escrever, assignou  
 a seu rogo Claudiano de Oliveira Poza,  
 Com as testemunhas presentes, todos de  
 encios, e livres, Jorge Truter, e Luiz An-  
 tonio Saburino de Souza e Oliveira, e Ma-  
 noel Delfin da Cruz, e Antonio Rodrigues  
 Lima, e Antonio Vicente dos Santos, e  
 outros de unioes hum rogo Pereira dos o-  
 jos Junior, Tabellião interino que assigno  
 vi assigno em publico Kap. Desei de  
 Verdade, e signa al publico. o Tabellião  
 interino hum rogo Pereira dos o-  
 jos Junior, Claudiano de Oliveira Poza  
 Jorge Truter Antonio Saburino  
 de Souza e Oliveira Manuel Delfin da  
 Cruz e Antonio Rodrigues Lima e o-

Antônio Vicente dos Santos, por nove  
dias do mês de Agosto de mil e oito cen-  
tos e cinco e cinco annos, nesta  
Villa de Lagos segunda Comarca da  
Provincia de Santa Catharina, em Ca-  
sas da Regencia do Juiz Municipal  
e Alfambrados Luiz Thomaz Pichon,  
onde eu Escrivo abaixo de seu Cargo  
digo Escrivo de seu Cargo abaixo nomina-  
do Juizinho, para effeito de de abrir, o-  
prezante Testamento, o qual foi aprezen-  
tado por João da Cruz de Oliveira, caber-  
to, pelo dito Juiz, e por achar de seu Vi-  
cio algumas centos, ter sido aberto, e  
Luzo se fez ad. na forma do estillo, do que  
deseja. Foi este Termo. Eu assignou o  
Juiz, e o Apresentante. Eu Juizinho Pe-  
reira dos Reis Junior. Escrivo quasi civil.

Offam  
O. V.

Antônio Vicente dos Santos, por nove  
dias do mês de Agosto de mil e oito cen-  
tos e cinco e cinco annos, nesta Villa  
de Lagos em men Cartorio, faço este Tes-  
tamento Concluzo, ao Juiz Municipal  
e Alfambrados Luiz Thomaz Pichon,  
de que se este Termo. Eu Juizinho Pe-  
reira dos Reis Junior. Escrivo quasi civil. Con-

Despacho.

Super Compra de o Registro de. Villa  
de Lagos nove de Agosto de mil e oito cen-  
tos e cinco e cinco. Pichon. Copia  
mesmo dia no mesmo supra e abaixo  
do nesta Villa de Lagos em men Cartorio,  
neste termo. Este Testamento por par-  
te do Juiz Municipal, e Alfambrados

Data

Alidadao Guilherme Picken, Com Sec.  
 despacho supra de que se este termo. De Gu-  
 nrogo Pereira dos Reis Junior. Escrivo q' q' d'as  
 Ciri= Certifico eu Escrivo abaixo assignado, Cortiduo.  
 que notifi q' qui do primeiro Testamento  
 nomeado Joao da Cruz de Oliveira, para o qual  
 qual termo de assente da presente Testamen-  
 taria, de que ficou bem ciente. Villa de Lago-  
 de Jacin de agosto de mil e cento e cinquenta  
 e cinco. Gurogo Pereira dos Reis Junior. etor. Tr. de assente.  
 de que se dias de dez de agosto de mil e cen-  
 tos e cinquenta e cinco. nomeado Villa de La-  
 go em meu Cartorio compareceu Joao da  
 Cruz de Oliveira, como primeiro Testamen-  
 tario nomeado, e por mim Escrivo notifica-  
 do. Por elle me foi ditto na presença das Teste-  
 muntas abaixo assignadas, que em virtude da  
 notificação que eu Escrivo lhe havia feito,  
 vinha assignar termo de assente e assente,  
 a presente Testamentaria da filha  
 da Maria da Conceição, e que protesta-  
 ra dar cumprimento de todas as verbas, noten-  
 po da Lei e que por esta se de quita a veras,  
 Testamentarias. E como assim o disse assign-  
 vou com o teste de muntas seguintes, Sa-  
 dos perante mim Gurogo Pereira dos Reis  
 Junior Escrivo intimo de Capellas  
 de Ruy deus, que me criou Joao da Cruz de  
 Oliveira. Gurogo Pereira dos Reis, e Anto-  
 nio Ribeiro dos Santos. Dist. etor. Dist.  
 de que se dias de dez de agosto de mil e cen-  
 tos e cinquenta e cinco. nomeado Villa de La-  
 go em meu Cartorio Jaco este



Pichon Nada mais de Cortinha, nem  
 declarava em ditto Testamento, em mais  
 Termos, e aqui bem fielmente extrahi  
 do proprio Original, e qual entras a par  
 te a presentada que Commingo abairro  
 anigra, e a elle me reporto nesta Villa  
 de Lagos em meu Cartorio, aos dez e sete  
 dias do mez de agosto de mil e cento e  
 cinco e cinquenta annos. Euyanoz Be  
 rira dos Anjos Junior, e scribo que o  
 escrivã e unigrei = Genrozo Pereira dos  
 Anjos Junior Escrivão d'igo Junior Janda  
 Cabral de Alentejo e quando Pereira que  
 athen de Cortinha se declarava em ditto  
 Registo de onde extrahi o seguinte Carta  
 do que avim de acha no Livro de Registos  
 d'ella, a folha vinte e seis e a folha vinte,  
 e isto e a elle me reporto nesta Villa de  
 Lagos em meu Cartorio aos vinte e sete  
 dias do mez de agosto de mil e cento e  
 cinco e cinquenta annos.  
 Genrozo Pereira dos Anjos Junior. Es  
 cribos que escrivã e unigrei

Tratado. 1332  
 cont. p. d'ella 200  
 N.º 1532

Genrozo Pereira dos Anjos Junior

Certifico que deve pagar o d'ella e quatro  
 meias folhas. Lagos d' de agosto de 1855  
 Escrivão

N.º 3  
 Pag. d'ois centos e quarenta e tres d'ella.  
 Lagos d' de agosto de 1855  
 Escrivão



Constar facce este Auto Culhumore Pereira  
dos Injos Junior. Escrivao que assinou

Pereira dos Injos Junior

Ordio

Acharao elle juiz e Partidore, importaram todos  
os Bens dados a Curragacao, e a Bahia do no pre-  
zente Inventario na total quantia de este con- Monte mo-  
to quaranta e oito mil quinientos e vinte e seis 748/520

Acharao mais elle juiz e Partidore os  
portarem ardire das Passivas, e Decima a tribu-  
ta Provincial, na total Summa e quantia de  
sete e quaranta e oito mil trezentos e oitenta e duas Dividas Passivas  
e seis reis 148/382

Acharao mais elle juiz e Partidore, que  
abotida esta quantia a quella de este con-  
to quaranta e oito mil quinientos e vinte e seis, sim-  
a restar a quantia de Seiscientos mil e cento e Monte mo-  
trinta e oito reis 600/138

Operata maneira Acharao elle juiz e Par-  
tidore, esta Partilha proposta e Parana Con-  
formidade della, e pagaramos respectivo os  
pagamentos. Observando de assignar  
cada possivel, marca e pa de assignar  
mada deliberacao deo, e que para Constar  
facente Sum, que assignar e juiz e Partidore.  
Culhumore Pereira dos Injos Junior. Escrivao que assinou  
Ricken  
João Pereira d'Almeida Botelho  
ano de 1782

664682

Pagamento feito a Fazenda Provincial  
da quantia de secenta e seis mil e cinco  
centos e seis reis

607000

Haverá primeiramente para pagamento da  
Fazenda Provincial, 800 sacas Com eia a vinte  
mil reis cada humo, e isto das quantias de Ce-  
centa mil reis

64682

Haverá finalmente no valor de humo do  
vilhacampo, a quantia do monte de seis mil  
e cinco centos e seis reis

664682

Quo Somar as duas parcelas Superar-  
na total Comma e quantia de Ccenta e seis  
mil e cinco centos e seis reis

Por esta maneira avernos o lha fuis e Partid-  
eros este pagamento por feito, a Fazenda  
Provincial por paga, e inteirada e que para  
constar foy este Termo, que assignouo fuis,  
e os Partideros. Eu Jeronimo Pereira dos Reis  
Jo Junior Escrivão que as civei.

*(Signature)*

João Pinheiro de Almeida Botelho  
e lha no dia e mto de 1782

147000

Pagamento feito ao Tabelliao Jeronimo  
Pereira dos Reis Junior, a quantia de  
quatrocentos e setenta e cinco mil reis

Haverá elle ditto Tabelliao uni comen-  
te em seu pagamento, duas Novilhas  
de anno a este mil e seiscentos e setenta e cinco

Humas, e outras na quantia de qua-  
toze mil reis

147000

Quem somma a parcelas retro na total  
quantia de quatorze mil reis

147000

Por esta maneira o Curador do fidejussor  
tidore, este pagamento por fidejussor de Tabella  
ao furogo Pereira dos Reis Junior, por pa-  
go e satisfeito. De quem para o Curador fidejussor  
este furogo quem fizeo o furogo no Par-  
tidore. Em furogo Pereira dos Reis Junior,  
Escrivão quem escriviu

*(Wicken)*

Joze Luis d'Aranda Botelho,  
Manso et Delle, Escrivão

Pagamento feito ao Doutor Emilio Fre-  
jures Bambas de quantia de trinta  
mil reis

307000

Haverá primiramente em suspen-  
são humo taça com cira na quan-  
tia de vinte mil reis

207000

Haverá finalmente novallas de humo  
Novilha de tres annos, a quantia de oren-  
te de dez mil reis

107000

Quem somas as duas parcelas e supra  
na total quantia de trinta mil reis

307000

Por esta forma o Curador do fidejussor e

O Partido em este pagamento por feito,  
e Credor por pago e inteiro de quinquenta  
este Termo, que todos assignarao. Em  
Junho de Trinta e seis de Junho, de mil e  
setecentos e sessenta e seis

(Kicken)

João Pinheiro de Arruda Botelho  
e Manoel de Laffa da Silva,

84000 Pagamento feito ao Reverendo Vigario de  
João Luis Esteves de Carralho da quantia  
de oito mil reis

84000 Havera, em dito Vigario em seu paga-  
mento, no valor de humna Noventa de  
Trinta e seis, a quantia de oito mil  
reis

84000 Sua Summa apparella supra em  
quantia de oito mil reis

O por esta maneira Avercao de Joao  
Partido em este pagamento por feito, e o  
Credor por pago e inteiro de quinquenta  
este Termo, que todos assignarao. Em  
Junho de Trinta e seis de Junho, de mil e  
setecentos e sessenta e seis

(Kicken)

João Pinheiro de Arruda Botelho  
e Manoel de Laffa da Silva,

10400 Pagamento feito ao Credor Andre Joao  
da quantia de dez mil reis

10400 Havera em dito Credor em seu paga-  
mento no valor de humna Noventa de  
Trinta e seis, a quantia de dez mil  
reis

Em Somma a parcela ditro e aquan-  
tia de 40 mil reis

50000

Por esta maneira acordou elle fazer e  
partidarse este pagamento por feito, aben-  
doz Andrei Gans, por pago e Suptm J. G. de  
que fir este sumo que to do assignarao.  
Eu Senhores Pereira do Anjo Junior. Esci-  
vas quem escrivem

(Ricken) Jozé Pires d'Arreda Botelho  
Manoel Delfino de Sales

Pagamento feito ao Credor Jozé Walterick,  
a quantia de Cete mil reis

70000

Ha vera' elle dito Credor unicamente  
em seu pagamento, no valor de hum  
Novilha de Trez annos, a quantia bomen-  
te de Cete mil reis

70000

Em Somma a parcela supra ma-  
quantia de Cete mil reis

70000

Por esta maneira acordou elle fazer  
partidarse este pagamento por feito,  
abendoz por pago e interirado de Sua  
Divida, de que fir este sumo que to do  
assignarao. Eu Senhores Perim de A  
jo Junior Escrivas quem escrivem

(Ricken) Jozé Pires d'Arreda Botelho  
Manoel Delfino de Sales

Pagamento feito ao Credor Chudiano

44700

Chaudiano de Oliveira Nova, da quan-  
tia de quatro mil e setecentos reis —

Havera' elle ditto Credor em seu pa-  
gamento unicamente, no valor de huma  
Vaca com Cria, a quantia de morte de  
quatro mil e setecentos reis —

44700

Seu Somma apar cella Supra, na total  
quantia de quatro mil e setecentos reis —

44700

Por esta maneira Averna' elle Juiz  
e partido em este pagamento por feito,  
o Credor por pago e intirado de huma  
vida de qual' se este Termo q' se do  
arrig' n'aras. C'haurogo Quira do e de  
Jo' Junior. E' civias qu' de civi  
Nicken Joze Pin. V' Assusa Botelho  
Almeid Delfy Dalbey

44000

pagamento do Credor Joze David da quan-  
tia de quatro mil reis —

44000

Havera' elle ditto Credor unicamente  
em seu pagamento no valor de huma  
Vaca com Cria a quantia de morte de  
quatro mil reis —

44000

Seu Somma apar cella Supra ora  
quantia de quatro mil reis —

Por esta maneira Averna' elle Juiz,  
e Partidos este pagamento por feito,  
o Credor Joze David por pago intirado

Antevidas de sua divida, de que para  
constar fir ate Sumo, que todos annos  
rao. En Gueroo Pereira dos Anjos Junior.  
Escrivao quem escrevi

*Kicken* Jose Luis d'Aruda Botelho  
El ano el Deyte de Luis

Pagamento feito ao Cudor O Major da  
Torio Saturnino de Souza e Oliveira da  
quantia de dois mil reis \_\_\_\_\_ 2/000

Haverá elle ditto Cudor unicamente  
em seu pagamento no valor de Sumo  
Vaca Com esia quantia de dois mil reis - 2/000

Em Sumo a parella Supra na To-  
tal quantia de dois mil reis \_\_\_\_\_ 2/000

Por esta maneira Cudoras elle fez  
Partido neste pagamento por feito,  
e Cudor por pago e intencado, segue fir  
este Sumo que todos annos En Gueroo por  
Pereira dos Anjos Junior Escrivao quem escrevi

*Kicken* Jose Luis d'Aruda Botelho  
El ano el Deyte de Luis

Pagamento feito ao Cudor Padre La-  
quillo de Lelis Nogueira da quantia de  
hum mil reis \_\_\_\_\_ 1/000

Haverá elle ditto Cudor unicamente  
em seu pagamento no valor de Sumo  
Vaca do Lelis Nogueira da quantia de mil reis

14000 Milreis

Uma Somma de parcelas supra na

14000 total quantia de mil reis

Por esta maneira Averáo elle Juiz  
e Partido em este pagamento por feito  
e Credor por pago e interado, de que fir-  
este termo, que todos assignarão. Eu  
Bernardo Pereira dos Anjos Junior. Es-  
crevoo que *descrevi*

*Micken*

Joze Pires d'Aruda Botelho,  
Almo e D. e J. e alms

Pagamento feito ao Credor Domingos

14000 Leite, da quantia de mil reis

Haverá de ditto Credor em seu pa-  
gamento no valor de humo Vaca Sob-  
14000 teira a quantia de mil reis

Uma Somma de parcelas supra na  
14000 quantia de mil reis

Por esta maneira Averáo elle Juiz  
e Partido em este pagamento por feito ao  
Credor Domingos Leite por pago e inter-  
rado, de que para com ter feito termo,  
que todos assignarão. Eu Bernardo Pe-  
reira dos Anjos Junior. Escrevoo que *descrevi*

*Micken*

Joze Pires d'Aruda Botelho,  
Almo e D. e J. e alms

Pagamento feito a Ferdinando a Le

20

Legataria Maria Aquida, da quantia  
de Deyza seis mil reis ————— 167000

Ha vera' ella dita Legataria em seu pa-  
gamento unicamente Summa Nova de  
de tres annos, na quantia de Deyza seis mil  
reis ————— 167000

Lu Souza apparella supra na To-  
tal quantia de Deyza seis mil reis ————— 167000

Por esta maneira Averias elle fuis e Par-  
tido res ute pagamento por futo ca Legataria,  
por paga e captiv futo de seu Legado, segue  
para Constar fite ute Summa Eufemozo Pe-  
reira digo Summa guttedo, am q nadas. Eufem-  
uzozo Pereira dos Clijos Junior deirao *averias*

*(Kicken)*

José Luis d'Almada Botelho,  
o ano de Deyza de seis

Jagamento futo a Herdeira Instituida Ma-  
ria Emerilda, cara da Com Joao da Cruz  
de Oliveira, da quantia de quinhentos ci-  
tenta e quatro mil cento e trinta e oito reis ————— 5847138

Ha vera' primiramente ella dita Her-  
deira, em seu pagamento, Summa Chacra-  
no Russio da dita Villa, com Caza, Estancia e  
Saura, na quantia de quatrocentos mil  
reis ————— 400000

Ha vera' mais ella dita Herdeira

160000 Herdeira em supragamento humo Na-  
ca Saltira na quantia de Vyzentis mil reis

120000 Haverá mais em supragamento humo Ca-  
vallo manco na quantia de Doyentis mil reis

90000 Haverá mais em supragamento humo  
Egua manca na quantia de noventa mil reis

100000 Haverá mais em supragamento humo  
Bonze Palla, na quantia de Dyzentis mil reis

240000 Haverá mais em supragamento humo  
par de Arreios, na quantia de vinte e qua-  
tro mil reis

200000 Haverá mais em supragamento humo  
par de Canas tras na quantia de dez mil reis

200000 Haverá mais em supragamento humo  
par de Esporas de prata na quantia de  
vinte mil reis

200000 Haverá mais em supragamento humo  
Vella de Contas de ouro, vinte mil reis

180000 Haverá mais ella ditto herdeira em do-  
pagamento humo par de Brincos de  
ouro, na quantia de Dyzentis mil reis

40000 Haverá mais ella ditto herdeira pelo  
dito fallecimento em supragamento de  
Cruz ados mil reis cada humo, e em  
quatro mil reis

Haverá

Haverá mais ella dita herdeira em seu  
pagamento hum Banco N.º 100, Trezentos e  
vinte reis

21

1320

Haverá mais ella dita herdeira em seu  
pagamento huma Moeda, N.º 100, na quan-  
tia de dois mil reis

2000

Haverá mais ella dita herdeira em seu pa-  
gamento hum Tago, na quantia de dois  
mil reis

2000

Haverá mais ella dita herdeira, pelo ditto  
fallecimento em seu pagamento hum  
Santão de ferro a dois mil reis cada humo,  
e ambas na quantia de quatro mil reis

4000

Haverá mais ella dita herdeira em seu pa-  
gamento hum Coberto N.º 100, na quantia  
de dois mil reis

2000

Haverá mais ella dita herdeira, em seu  
pagamento o que deve ao Major Antonio de  
S.º 100, dos Santos, Trinta mil reis

30000

Haverá mais ella dita herdeira, em seu  
pagamento o que deve ao N.º 100, na quan-  
tia de quatro mil reis

4000

Haverá mais ella dita herdeira em  
seu pagamento pelo ditto fallecimento  
hum Martello por Trezentos reis

300

Haverá

4618 Haverá finalmente ella ditto herdeira, em seu pagamento no valor de humo  
Vaca Solteira a quantia de cento e quarenta e oito  
centos e quatro reis

584/38 Que sommas de vinte parcelas, de ppru-  
cetros, na total quantia de quinhentos e  
oitenta e quatro mil cento e trinta e seis  
to reis

Por esta Maneira Curraoelli feis e  
Partidos este pagamento por feito a her-  
deira intitulada Maria Esmeralda, esposa  
cinturada. De que para constar fir este Ju-  
rro que assignou o Juiz, e os Partidores. Eu  
Eugenio Pereira dos Anjos Junior Escrivão  
que escrevi.

Richard

Jose Pires d'Almeida Botelho  
e Manoel Dely da Cruz

### Conclusão.

No vinte e oito dias do mez de Agosto  
de mil e oitocentos e cinco e cinco  
anos nesta Villa de Laguna em seu Car-  
torio de costas e autos Conclusoras feis:  
Municipal e Capão Obidias Guilherme  
Richard e que fir este Juiz. Eugenio  
Pereira dos Anjos Junior Escrivão que escrevi  
Ellos.

Vista as partes interessadas. Villa  
de Laguna 28 de Agosto de 1853.

Richard

Datta

Datta

Hoje no mesmo dia meycano retro  
 Declarado nesta Villa de Lagos em meu  
 Cartorio me foi entregue estes autos com  
 o despacho retro por parte do juiz Municipa-  
 cipal. Os juos Cidadãos Guilherme Ri-  
 chardes que fiz este termo. Engenheiro  
 Pereira dos Anjos Junior. Escrevi

Com vista

Hoje no mesmo dia meycano retro de-  
 Clarado nesta Villa de Lagos em meu  
 Cartorio faço estes autos com vista ao  
 Inventariante, e por cabessa e sua mu-  
 lher Maria Esmeralda, João da Cruz de  
 Oliveira, de que fiz este termo. Engenheiro  
 Pereira dos Anjos Junior. Escrevi

Nota

Estes autos feitos com as partidas  
 do presente Inventario por se acha-  
 rem feitas com igualdade. N.  
 de Lagos 28 de Agosto de 1855.

João Jacinto de Almeida

Datta

Hoje no mesmo dia meycano supra  
 foi entregue estes autos por parte do  
 Inventariante João da Cruz de Oliveira com  
 sua esposa supra. De que fiz este ter-  
 mo Engenheiro Pereira dos Anjos Junior  
Escrevi

De vista

Devista.

Hoje no mesmo dia assignamos de tra  
seclaração esta Villa de Lagos em nome  
Cartorio foy este auto Com vista do  
te das Poudas Provincias e de Antonio  
tonio Ribeiro de Amorim, de quem foy  
este Termo. Eulmurogo Pereira do  
jo Junior, Escrivaõ quase civil  
Comista

Por parte da Jazenda Provincial  
nomenclatura enviada de meu officio.  
cu dize sobre estas parcellas  
Villa de Lagos a 28 de Agosto de 1855  
de Agente Antonio Ribeiro de Amorim

Datta

Hoje no mesmo dia assignamos de tra  
sem meu Cartorio me foi entregue es  
te auto por parte do Agente das Pon  
das Provincias, Com sua respectiva  
supra, de quem foy este Termo. Eulmurogo  
Pereira dos Reis Junior Escri  
vaõ quase civil

Certifico que este auto deve pagar o  
sello de Perante meias folhas Com  
aque de cheque. Villa de Lagos a 28 de  
Agosto de 1855. Escrivaõ quase civil

N.º 1  
Quilenta e quarenta e do sello  
Lagos a 28 de Agosto de 1855  
Oliveira Amador

Assimte coito dias do mes de Agosto  
de mil oitocentos e cinco e cinco  
annos, nesta Villa de Lagos, em meu Con-  
torio faço estes autos Com chuzos do Juiz  
Municipal e Officio da Cidadao Gui-  
llherme Rickson. De que par a contar  
faço este termo. Eu Gonçalo Pereira dos  
Azeijos Junior. Escrivão de Officio que  
Escrivão

Lagos

Esto que estas partilhas estao confor-  
mes com o despacho da deliberação as julgo  
por sentença. porem que paguem os interessados  
as custas pro-rata, e salvo o direito a quem  
o tiver. -

Villa de Lagos 29 de Agosto de 1858.

Gonçalo Pereira Rickson -

Carta.

Logo no mes de Agosto de mil e oitocentos e  
cinco e cinco annos, em meu  
Contorio me foi entregue esta carta propar-  
te do Juiz Municipal e Officio da Cidadao  
Guillherme Rickson, Com dem da sen-  
tença supra. De que fiz este termo. Eu  
Gonçalo Pereira dos Azeijos Junior. Escrivão  
que Escrivão

Certifico que intimei a Sentença supra  
ao Procurador da Junta da Cidadao de Lagos,  
e ao Escrivaõ das Rendas Provincias do  
tudo Rickson de Azeijos. De que  
ficaram cientes e conformes. V. de Lagos 29 de Agosto de 1858  
Escrivão Gonçalo Pereira dos Azeijos Junior

Conta das Custas.

do Juiz

Juram <sup>to</sup> ao Inventariante . . . . .	17000
dos Avaliadores . . . . .	4400
dos Partidos em . . . . .	4400
Partilha . . . . .	24000
Sentença . . . . .	24000
	<hr/>
	54800

do Escrivão.

Actuacões . . . . .	4300
T <sup>o</sup> de Juram <sup>to</sup> ao Inventariante . . . . .	4500
Notificações . . . . .	24000
T <sup>o</sup> de Louvacões . . . . .	4500
Juram <sup>to</sup> aos Avaliadores . . . . .	4600
Auto de Invent <sup>o</sup> . . . . .	24000
Parada de despesas sobre . . . . .	14152
Conclusões . . . . .	14000
Datta 10 . . . . .	24000
Vista 3 . . . . .	4600
Notificações . . . . .	24000
T <sup>o</sup> de Louvacões . . . . .	4500
Juram <sup>to</sup> aos Partidos em . . . . .	24000
Notificações . . . . .	24000
Juntada 1 . . . . .	4200
Tratado de Custas . . . . .	14532
Notificações . . . . .	44000
Auto da Partilha . . . . .	24000
Parada Partilha . . . . .	24950
Certidão p <sup>a</sup> o d <sup>o</sup> . . . . .	4200
Intimações . . . . .	24000
	<hr/>
	30440

dos Avaliadores ambos - 84000  
 dos Partidos ambos . . . . . 44000

474940  
 Conta - 24000  
498940

Ricken

As trinta dias do mes de Agosto anno de  
 oito centos e cinco e setenta e cinco no termo desta  
 Villa de Lagos em meu Cartorio junto  
 cento e quatro e setenta e cinco do Testamento  
 Joao da Cruz de Oliveira, que me fez admi-  
 nistrador de Legu. de que fui este termo. Subscr-  
 vido no Cartorio de Lagos em 21 de Maio de 1867  
 Manoel de Oliveira Junior. Escrevo e assino

Visto em Coimbra -

O Excmo. V. Excmo. mandado  
 citando o testamento Joao  
 da Cruz de Oliveira. V. Excmo. mandado  
 de citando no dia 2 de Abril  
 futuro as 10 horas de manhã,  
 sob pena de sequentes -

~~João da Cruz de Oliveira~~  
~~João da Cruz de Oliveira~~

Lezíria -

Lagos, 21 de Maio de 1867

O. Quirós

M. J. J. de Direito

com o devido respeito. Com  
 visto a importância do testamento, que o  
 Testamento não da Luis  
 de Oliveira, a cha de perso  
 na lida desta lida  
 de, sentenciado pelo  
 Tribunal do furo desta  
 termo, pelo crime de ho  
 micideo, cujo sentença

Sentençaço p'ra Appella  
da pelo Promotor Publico  
co desta Comarca, para  
o Relação do Destrito do  
Rio de Janeiro, cuja appellação  
dequero a des  
respectivo destino, a qual  
ainda não voltou; que  
leuo ao conhecimento de  
V. Ex.ª que mandará que se  
fizer to. Lageo, 22 de Março  
de 1864. O Com. da Comarca

Constantino Comarico Barbosa de Brito

~~Alto~~

Por ante dois dias do mes de  
Março de mil e cento e setenta e  
sete annos, nesta cidade de La  
geo, em meu Cartorio por se estas  
tor concluidas ao Senhor Doutor Fran  
cisco Adolpho Pereira Guimaraes  
raes, de quem se este Com. de  
Constantino Comarico Barbosa  
de Brito, Comarico interino da  
Comarca, que ~~atrasado~~:

~~Alto~~

Depois apresentadas ao Juiz compet. e  
cumprido o mes de prazo de 24

Lageo, 23 de Maio de 1864

Thyris

Compra de Civ. Ju  
de Lageo 23 de  
Maio de 1864

Cardoso

~~Alm. Sen. Juiz Municipal~~

Diz João da Cruz Tutamentaro por Felhimen-  
to da Chama da Causa, que querendo o  
Chyffr. por parte da herdeira sua mulher  
chama Amirilda, reunir em dinheiro os bens  
separados na Partilha do Inventario para  
pagamento da Decima a Fazenda Provin-  
cial, e não podendo fazer sem comen-  
timento ao Juiz, e ao respectivo Collector,  
por isto

*[Faint, illegible text]*

~~P. A. S.~~ de Serra mandou que  
suaido o mesmo Collector ou seu  
Agente seja addmittido o  
Chyffr. a entrar com o dito pa-  
gamento em dinheiro, e jureta-  
do de este nos autos para con-  
ta

Responda o Collector das  
Rendas Provincias desta  
Villa, =  
Lagos 30 de Agosto de 1853

*Nickin*

E. R. M. ce

Villa de Lagos 30 de Agosto de 1855

João Soares de Alivera

Min. Sup.

Julgo ser admaciado na forma  
da Lei a proposta do Supp.  
e por tanto da minha parte  
amuro as que elle pede, e es-  
pero a decisão de V. Ex. a supri-  
to.

Villa de Lagos 30 de Agosto de 1855

De Agente Antonio Rickens de Anonim

A resposta da resposta do Collector  
pode o Supp. fazer entrada com  
a quantia separada para paga-  
mento da Fazenda Provincial, jus-  
tando-se esta aos autos. -

Lagos 30 de Agosto de 1855.

Rickens



